



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 044, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara a posse de área pública objeto de intervenção, destinada à construção de quadra poliesportiva, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para os fins do art. 5º-B, *caput*, do Decreto Estadual nº 9.266, de 14 de dezembro de 2004, e sob as penas do art. 299 do Código Penal, fica declarado que o Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, é detentor da posse da área objeto da intervenção, localizada na Rua do Cemitério, s/n, Distrito de Lustosa, neste Município, inscrita no Cadastro Imobiliário Fiscal sob o nº 02.01.009.0570.001.001, com extensão de terra de 2.589,24 m² (dois mil quinhentos e oitenta e nove metros e vinte e quatro centímetros quadrados), onde será construída uma quadra poliesportiva, conforme projeto-padrão da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 17 de novembro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal